

## REQUERIMENTO 7.365/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as razões da supressão do nível de certificação na estrutura da carreira dos Especialistas de Educação Básica (EEB), em discrepância com as demais carreiras previstas na Lei nº. 15.293 de 5 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2021.



Deputada Ana Paula Siqueira – REDE

**Justificação:** Da análise da Lei nº. 15.293 de 5 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado, verifica-se no que tange a estrutura dessas carreiras, a elevação de nível de categorias de forma vertical no plano de carreira, ocorrendo nos cargos de servidores do ensino público do Estado de Minas Gerais, níveis em 05 (cinco) escalas e de forma horizontal com progressão em graus de "A" a "P", com exceção tão somente da categoria dos Especialistas de Educação Básica (EEB), em especial à supressão de nível concernente à denominada "certificação".

Desta maneira, os servidores especialistas em educação básica são os únicos pertencentes às carreiras dos profissionais de educação básica do Estado, que de forma vertical possuem um nível a menos e, conseqüentemente, com capacidade de remuneração menor do que os demais servidores. Considerando a falta de clareza

quanto as razões que justificam tal diferenciação promovida pelo Poder Executivo Estadual, mostra-se necessário a aprovação e encaminhamento por esta Casa Legislativa do presente pedido de informações.